



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/1983

Ementa

CONCEDE À PROF^a. MARIA DE LOURDES TORRES POTENZA A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma

05/10/1983

Data de Publicação

18/10/1983

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 309/1983](#) - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/1983

Autor: JOSÉ RIVELLI

18/10/83



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

DL 287/1983
Fls. 2/215435

Ab

(Proc. nº 15.435)

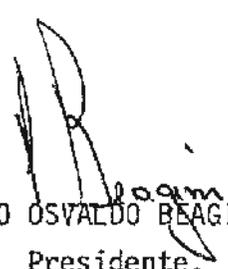
DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida à Profa. MARIA DE LOURDES TORRES POTENZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.